



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

LEI Nº 1.696/2010

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA  
PROTOCOLO

Publicado no período de 18/06 a 25/6  
de 2010 na forma do Art. 103 da Lei  
Orgânica.

Yaurina Ferraz  
Funcionário - Matr. 04-0839-5

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 81.120,00 (OITENTA E UM MIL E CENTO  
E VINTE REAIS), PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei nº 101/2000 - LRF e art. 17 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.626/2009.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 81.120,00 (Oitenta e um mil e cento e vinte reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

- a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Projeto: 2801-14.421.122.1.109 – **Estruturação do Centro de Referência Em Direitos Humanos de Prevenção e Combate à Homofobia**, no valor de R\$ 81.120,00 (Oitenta e um mil e cento e vinte reais).

**Art. 2º** - As modificações orçamentárias efetuadas por esta Lei serão incorporadas, na forma dos seus Anexos, nas Unidades Orçamentárias indicadas.

ÓRGÃO: 2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
UNID. ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2801	14421122.1.109	3.3.90.30.00-Material de Consumo	15.000,00	
2801	14421122.1.109	33903600-Outros Serv.Terceiros – Pessoa Física	66.120,00	
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>81.120,00</b>	<b>0,0</b>



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

## LEI Nº 1.696/2010

**Art. 3º** - Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizado recurso:

- a) Oriundos do Convênio nº 014/2008, celebrado entre o Município de Vitória da Conquista e a Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado da Bahia, que tem como objetivo a estruturação do Centro de Referência em Direitos Humanos de Prevenção e Combate à Homofobia no Município de Vitória da Conquista, no valor de R\$ 81.120,00 (Oitenta e um mil e cento e vinte reais);

**Art. 4º** - O Projeto acima mencionado integrará às Leis 1.670/2009 (PPA - Plano Plurianual) e 1.626/2009 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 18 de junho de 2010.

**Guilherme Menezes de Andrade**  
Prefeito